



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 147, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre concessão de Licença Luto.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

### RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

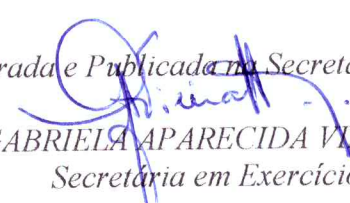
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Ana Carolina Dias	Serviços Gerais	8 (oito) dias 24/09/20 a 01/10/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Mônica Nóbrega de Almeida	Professora	8 (oito) dias 28/09/20 a 05/10/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Luciano Aparecido Braz Camargo	Serviços Gerais	8 (oito) dias 19/09/20 a 26/09/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maria Cecília Colodel	Professora	8 (oito) dias 19/09/20 a 26/09/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Valdeir Aparecido Lopes	Serviços Gerais	8 (oito) dias 30/08/20 a 07/09/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 05 de outubro de 2020.

  
**ERICA LAMARCA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**GABRIELA APARECIDA VIEIRA**  
Secretária em Exercício

Av.º Gov. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 05/10/2020

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 69 de 05/10/2020